PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95 548 400/0001-42 Avenida Ponta Grossa, 153 - Fone 0(XX)43-464-1265 MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 057/2001



SÚMULA: Altera carga horária no anexo II, Cargo Efetivo de BIO / FARMACEUTICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II, da Lei 011/2001, Grupo Ocupacional - Profissional, a carga horária do cargo de BIO / FARMACEUTICO, conforme abaixo especificado:

DENOMINAÇÃO DO CARGOCARGA HORÁRIAVENCIMENTOSBIO / FARMACÊUTICO201.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cuja os seus efeitos retroagem à 01 de Agosto de 2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2001.

ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO PREFEITO MUNICIPAL.